



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

ATA DA NONGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e onze, às 10 horas, no Edifício Sede da **Companhia Nacional de Abastecimento – Conab**, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Presidente **Alexandre Magno Franco de Aguiar** e dos Diretores, **Rogério Colombini Moura Duarte** e **Rogério Luiz Zeraik Abdalla**, realizou-se a **nongentésima octogésima (980ª) reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Conab**. O Presidente – na forma do disposto no inciso IV, Art. 20, do Estatuto Social – abriu a reunião informando sobre a ausência justificada dos Diretores **Amaury Pio Cunha** e **Sílvio Isopo Porto**, que se encontram em período de férias regulamentares. Dando início às Comunicações da Presidência, informou ao Colegiado que recebeu Ofício do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento relativo a possíveis irregularidades quanto à utilização de Cartões Cooperativos da Companhia, ao que deu prazo de cinco dias aos Superintendentes questionados para que os mesmos, com fundamento nos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, apresentassem defesa prévia e, encontrados indícios, que fosse instaurado Processo Interno de Apuração/PIA, com vistas à investigação e identificação imediata de responsabilidades. Caso sejam constatadas irregularidades, a Presidência recomenda a punição rigorosa aos responsáveis. A seguir, entregou aos Diretores, para conhecimento, a CI Presi nº 023/2011, encaminhada à Sumoc determinando a abertura imediata de procedimento licitatório, com vistas à contratação de instituição para organizar e gerir o processo de seleção de candidatos, mediante realização de concurso público para a Conab, no Sistema de Reserva de Cadastro. Da mesma forma, foi entregue aos Diretores, para conhecimento, o Ofício Dest/MP nº 882, de 15/12/2010, relativo à dilação do prazo de migração dos empregados da Companhia para o novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários/PCCS, em resposta ao Ofício Presi nº 502, de 30/11/2010. Em seguida, foi dado início ao item da pauta referente às deliberações, quando foram apresentados os seguintes Votos da Diretoria Administrativa: **1) Voto Dirad nº 003/2011 – Processo nº 21200.000141/2010-26 – Autorizar a deflagração de procedimento licitatório visando a contratar serviços de Seguro contra Incêndio para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário de propriedade e/ou de responsabilidade da Conab e convalidar o ato de homologação do Pregão Eletrônico nº 00005/2010, declarado fracassado.** Relato – Tal procedimento foi autorizado pelo Voto Dirad nº 013 de 26/01/2010, cujo valor estimado era de R\$427.106,33 (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e seis reais e trinta e três centavos). Consta dos autos a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00005/2010 e Termo de Adjudicação que aponta o cancelamento da aceitação em 1º/09/2010, uma vez que *“o valor proposto não está dentro do estimado e a única empresa que participou, não encaminhou a documentação necessária para análise da proposta”*. A homologação eletrônica registra apenas uma proposta acima do valor estimado e, apesar das tentativas do Pregoeiro de negociar tal oferta, o licitante não baixou o valor, ocasionando o cancelamento do objeto de aceitação. A homologação foi realizada após o Relatório nº 017/2010 e Despacho Proge/Sumad RC nº 2002/2010, que apontam pela declaração do fracasso do é de R\$1.296.248,50 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Justifica a Supad/Gepas



que tal acréscimo decorrente dos dois últimos sinistros ocorridos na UA São Luiz dos Montes Belos/GO e UA Chapadão do Sul/MS, que, juntos, apontam para danos materiais na ordem de um milhão de reais. De acordo com despacho Difin/Sufin, as despesas para a pretendida contratação ocorrerão nos seguintes itens: PTRES nº 001688, Fonte 0250, ND 33.90.39. O novo edital e seus anexos foram cancelados pela Proge, conforme a Nota Técnica Proge/Sumad RC nº 400/2010. Dessa forma, foi proposto ao Colegiado convalidar o ato de homologação do Pregão Eletrônico nº 00005/2010 e autorizar a deflagração do procedimento licitatório para contratação dos serviços de Seguro contra Incêndio, nos termos e valor relatados. Feita a exposição de motivos, o Voto foi aprovado. 2) **Voto Dirad nº 005/2011 – Processo nº 21200.001836/2010 – Homologação de procedimento licitatório destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços referentes ao fornecimento de água mineral potável de mesa para a Conab/Matriz.** Relato – A deflagração foi autorizada pelo Voto Dirad nº 149/2010, aprovado na 971ª Redir, em 25/10/2010. Os recursos orçamentários para cobrir as despesas foram assegurados por meio do Pré-Empenho nº 2010PE000072 (PTRES 0250022135/Fonte 33.90.30/ND 135512/PI Custeio), no valor de R\$9.595,00 (nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais). O Edital do Pregão foi cancelado pela Proge/Sumad, conforme documentação nos autos. Nos termos da Ata, a sessão pública do Pregão foi aberta no dia 26/11/2010, às 9 horas, encerrando-se às 12h15 horas do dia 26/11/2010. Vários fornecedores apresentaram lances, contudo a que apresentou o menor lance foi à fornecedora Puríssima Água Mineral Ltda. O valor anual estimado para a contratação, conforme Termo de Referência, sobre a quantidade de 9.600 (nove mil e seiscentas) unidades, ao preço unitário estimado de R\$5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) por galão, perfaz um total de R\$57.570,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e setenta reais). Após a licitação, o pregoeiro declarou vencedora a licitante Puríssima Água Mineral Ltda., de acordo com o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 028/2010, e conforme o Resultado por Fornecedor, pelo valor unitário de R\$2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$24.192,00 (vinte e quatro mil e cento e noventa e dois reais). Analisado o procedimento licitatório, a Proge/Sumad concluiu não haver óbice à homologação do certame, conforme Despacho Proge/Sumad nº EL 291/2010. Assim, foi proposto à Diretoria Colegiada autorizar a homologação em tela, nos termos e valores relatados. Feita a exposição de motivos, o Voto foi aprovado. 3) **Voto Dirad nº 006/2011 – Processo nº 21200.001006/2010-06 – Homologação do procedimento licitatório destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Elétrica e Mecânica, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos aparelhos de ar condicionado de janela, split e sistema de exaustão do Edifício Sede da Conab.** Relato – A justificativa para deflagração do certame decorreu dos motivos exarados pela CI Geseg/Supad nº 127/2010 de 12/04/2010. A Portaria nº 214, de 16/06/2010, designou o empregado para atuar como pregoeiro e os componentes da equipe de apoio aos pregoeiros. A deflagração do procedimento licitatório foi autorizada pelo Voto Dirad nº 151/2010, aprovado na 972ª Redir de 09/11/2010. Os procedimentos licitatórios constam da Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00031/2010, Resultado do Fornecedor, Termo de Adjudicação e Relatório nº 026/2010 do Pregoeiro. Tais procedimentos foram analisados pela Proge/Sumad, não havendo

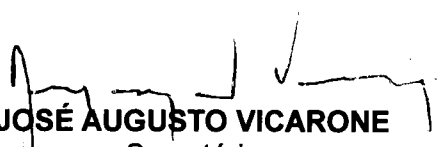


óbice à homologação do certame, conforme o Despacho Proge/Sumad RC nº 2267/2010. Por meio de Projeto Básico, o valor estimado da contratação corresponde a R\$87.000,00 (oitenta e sete mil reais), e a estimativa foi feita de acordo com mapa de pesquisa de preços, sendo declarada vencedora a empresa MKS Comércio e Serviços Ltda.-ME, pelo melhor lance, no valor R\$35.796,00 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais), montante este inferior ao de referência. Dessa forma, foi proposto ao Colegiado autorizar a homologação da licitação em tela, nos termos e valores relatados. Feita a exposição de motivos, o Voto foi aprovado. **4) Voto Dirad nº 007/2011 – Processo nº 21.215.000297/2010-48 - Homologação de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, destinado à contratação de empresa de limpeza e conservação, para UA de Herval D' Oeste/Sureg/SC.** Relato – A justificativa para deflagração do certame decorreu dos motivos exarados na CI UA Herval D'Oeste nº 033/2010, de 28/05/2010. O Ato de Superintendência Sureg/SC nº 030, de 1º/09/2009, designou o empregado para atuar como pregoeiro e os componentes da equipe de apoio. A deflagração do procedimento licitatório foi autorizada pelo Voto Dirad nº 107/2010, aprovado na 961ª Redit, em 17/08/2010. Os procedimentos licitatórios constam da Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00004/2010, Termo de adjudicação e Relatório do Pregoeiro. Tais procedimentos foram analisados pela Proge/Sumad não havendo óbice à homologação do certame, conforme o Despacho Proge/Sumad nº PF 2.191/2010, ratificado pelo Despacho Proge/Sumad nº PF 2.441/2010. A contratação, de acordo com o Termo de Referência e Despacho da Sureg/SC, foi estimada em R\$2.022,80 (dois mil, vinte e dois reais e oitenta centavos), valor mensal, perfazendo um montante de R\$24.273,60 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos), valor global, sendo declarada vencedora a empresa Adservi-Administradora de Serviços Ltda., pelo melhor lance, no valor global de R\$20.990,00 (vinte mil, novecentos e noventa reais), quantia inferior à de referência. Assim, foi proposto ao Colegiado autorizar a homologação em tela, nos termos e valores relatados. Feita a exposição de motivos, o Voto foi aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, José Augusto Vicarone, Coordenador de Assuntos Colegiados, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.


ALEXANDRE MAGNO FRANCO DE AGUIAR
Presidente


ROGÉRIO LUIZ ZERAIK ABDALLA
Diretor da Dirad


ROGÉRIO COLOMBINI MOURA DUARTE
Diretor da Dirab


JOSÉ AUGUSTO VICARONE
Secretário